TC 3.644/2015

INSPEÇÃO. SÃO PAULO TURISMO S.A. Solicitação do MPESP. Informações sobre o controle de contas do projeto de terceirização ou de transferência para a iniciativa privada do Complexo Anhembi. São Paulo Turismo S.A. Perda da utilidade da inspeção. CONHECIDA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.644/2015 e 4.719/2016

3.009ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TCs 3.644/2015 e 4.719/2016, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta SONIA MARIA ALVES DE SOUZA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro, pois atendeu aos objetivos propostos, deixando de fazer qualquer determinação, diante da nova formatação pretendida para a SPTuris, tendo em vista que houve perda de utilidade desta inspeção.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, uma vez atendidas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 31 de outubro de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

SONIA MARIA ALVES DE SOUZA
Conselheira Substituta
Relatora

Relatório e voto englobados: v. TC 4.719/2016.